



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.910 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A CRIAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), visando a criação de rubricas orçamentárias para aplicação de recursos disponibilizados pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, para manutenção da Assistência Farmacêutica Básica, obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|--|-----------------------|
| 02.12.13.10.301.1001.2684.339014 - Diárias Civil | R\$ 10.000,00 |
| 02.12.13.10.301.1001.2684.339030 - Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 02.12.13.10.301.1001.2684.339036 - Outros Serv. Terceiros - PF | R\$ 5.000,00 |
| 02.12.13.10.301.1001.2684.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ | R\$ 10.000,00 |
| 02.12.13.10.301.1001.2684.449052 - Equip. e Mat. Permanente | <u>R\$ 300.000,00</u> |
| Total | <u>R\$ 330.000,00</u> |

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.12.15.10.301.1007.1164.449052-858 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 330.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JUNHO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.234, de 05 / 06 /2013.